CAMPO ABERTO



Joana Colussi INTERINA

ioana.colussi@zerohora.com.br

NA TERRA DO ARROZ, SOJA É PROTAGONISTA

erço nacional da lavoura arrozeira, Cachoeira do Sul lidera pela primeira vez o ranking estadual do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário graças ao protagonismo da soja. Com a segunda maior área cultivada com a oleaginosa, muito próximo de desbancar Tupanciretã na próxima safra, o município viu o valor adicionado bruto da produção primária aumentar 45% em pouco mais de 10 anos.

No começo dos anos 2000, Cachoeira do Sul ocupava a sexta posição no ranking estadual do PIB agro. Desde então, o crescimento da soja foi significativo, até chegar a liderança destaca Guilherme Risco, pesquisador da Fundação de Economia e Estatística (FEE), que divulgou ontem o PIB dos municípios em 2014.

Nesse ano, dado mais recente, Cachoeira do Sul tinha 1,6% de participação no PIB agropecuário. Em 2002, o percentual era de 1,1%.

anos foi muito grande, principalmente na conversão de campos de pecuária. E ainda tem muita área para expandir no município - afirma Paulo Afonso Schwab, presidente do Sindicato Rural de Cachoeira do Sul.

Pela intenção de plantio, a previsão é de que a soja ocupe 145 mil hectares no município na safra 2016/2017. O arroz, em torno de 40 mil hectares.

O potencial hídrico da região, com o Rio Jacuí, pode ser aproveitado para irrigação, aumentando a produtividade das lavouras de soja - diz Schwab.

Entre os 10 municípios que lideram o ranking do PIB agropecuário gaúcho, a soja ganhou espaço nos últimos anos em grande parte deles. Destaque também para Dom Pedrito e Canguçu, que triplicou e quadruplicou a participação do produto em uma década, respectivamente. Entre as 497 cidades do Estado, a agropecuária é a principal atividade em 111.

RANKING DO PIB AGRO

- 1º Cachoeira do Sul
- 2º Uruguaiana
- 3º Alegrete
- 4º Tupanciretã

Fonte: IBGE/FEE

5º Itaqui O crescimento da soja nos últimos 6º Dom Pedrito 7º Santa Vitória do Palmar 8º Palmeira das Missões 9º São Boria 10° Canguçu

SALADA ORGÂNICA NO CARDÁPIO

Uma das maiores redes de fast food do mundo, o McDonald's passará a oferecer saladas compostas por vegetais orgânicos em alguns dos restaurantes no Brasil. A novidade chegará aos poucos para os consumidores, a partir do primeiro trimestre de 2017, comecando pela capital paulista.

À medida que os fornecedores conseguirem ampliar a produção, a rede

aumentará a distribuição dos produtos nos restaurantes de todo o país. A empresa será a primeira no segmento de serviço rápido de alimentação a adotar a iniciativa, segundo a Arcos Dorados, operadora do McDonald's

> A salada orgânica faz parte de um grupo de iniciativas da marca no Brasil, que já anunciou, por exemplo, a compra de carne verificada e proveniente de regiões com práticas sustentáveis.



Em um grupo do WhatsApp de governadores brasileiros, Wellington Dias, do Piauí, ouviu falar de um condomínio leiteiro no

interior do Rio Grande do Sul. Em férias com a família em Gramado, nesta semana, o governador nordestino interrompeu o descanso para conhecer a experiência no Vale do Taquari. Construído pela Dália Alimentos, da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado (Cosuel), o projeto envolve quatro condomínios com ordenha robotizada em Arroio do Meio (foto), Nova Bréscia, Roca Sales e Candelária - esse último será inaugurado em fevereiro de 2017.

O modelo une pequenos produtores, em

MODELO AO NORDESTE

busca de mais produtividade e qualidade de vida explica Gilberto Piccinini, presidente do Conselho de Administração da Dália Alimentos

Na visita ao condomínio de Arroio do Meio, o governador do Piauí conheceu a estrutura que abriga 191 animais, três robôs e cinco funcionários. A produção envolve 13 famílias. A produtividade tem sido de 3 mil litros por dia. No total, os empreendimentos receberam R\$ 20 milhões, financiados pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

No mesmo modelo de produção associativista, a Dália Alimentos está investindo em unidades avícolas em nove municípios do Vale do Taquari.

SANCIONADO PELO GOVERNADOR JOSÉ IVO SARTORI ONTEM, O NOVO MARCO LEGAL PARA FLORESTAS PLANTADAS NO ESTADO PRECISARÁ AGORA DE DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO PARA SER COLOCADO EM PRÁTICA. O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA, ERNANI POLO, ESTIMA PARA OS PRIMEIROS MESES DO ANO A PUBLICAÇÃO DAS REGULAMENTAÇÕES.

na América Latina. O preço mínimo da uva industrial na safra 2016/2017 foi reajustado

em 17,95%, ficando em R\$ 0,92

por quilo nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste, a partir de 1º de janeiro.

REFORÇO AO ALERTA DE GRIPE AVIÁRIA

O surgimento de novos casos de influenza aviária na Europa e no Japão reforçou a necessidade de cuidados por parte dos produtores brasileiros de aves. A disseminação da doença motivou novo alerta do Ministério da Agricultura, reforçado pelo Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado (Fundesa).

O controle de trânsito nas granjas é algo que o produtor nunca deve descuidar. Limpeza das instalações, troca de roupas para ingresso nas áreas de produção e manutenção de telas antipássaros em boas condições são ações fundamentais.

NO RADAR

A PARALISAÇÃO de repasses do **Fundomate** ao Ibramate motivou reunião hoje na Secretária Estadual da Fazenda. A entidade alega que os recursos deixaram de ser pagos há um ano.



CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNPJ: 33.582.750/0001-78

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - PESSOA JURÍDICA - EXERCÍCIO DE 2017

EDITAL DE CONTRIBUÇÃO SINDICAL RURAL - PESSOA JURIDICA - EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com a si Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais combase no Decreto-lein* 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao principio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas purídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empreadose son empreadem a qualquer fitulo, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei, 1166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2017, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural - CSR, até a data do vencimento (31 de janeiro de 2017), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitar à ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 60 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do imposto sobre a Propriedade Tearritorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Recelia Federal do Brasil - SRFB, remeitdas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lein* 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8" Termo Aditivo do Convénio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 22 via, diretamente, à Federação da Agricultura de Statado mode t

Brasilia, 13 de dezembro de 2016. João Martins da Silva Júnior-Presidente da Confederação